



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



**1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 71/2021  
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A  
EMPRESA TOZZI SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP.**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

**CONTRATADA:** a empresa **TOZZI SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 33.449.264/0001-86, com sede na Rua das Orquídeas, nº 176, Jardim das Palmeiras I, em Dracena, Estado de São Paulo, CEP: 17.900-000, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **Demostenes Lupero Tozzi**, portador do RG nº 23.021.497-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 173.132.888-59.

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na **Unidade Regional de Andradina (UR-15)** do **CONTRATANTE**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente instrumento é celebrado com fulcro no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**PROCESSO SEI Nº** 0011422/2021-43.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

**1.1-** Pelo presente ficam prorrogados a vigência e o prazo de execução dos serviços por **365** (trezentos e sessenta e cinco) **dias**, a partir de **22 de fevereiro de 2023**, encerrando-se em **21 de fevereiro de 2024**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira – Vigência e Prazo de Execução, do Contrato nº 71/2021.

**1.2-** Este Termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE** caso se conclua por sistemática diferenciada de contratação, contanto que a **CONTRATADA** seja notificada com antecedência mínima de **60** (sessenta) **dias**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

**2.1-** Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** o valor unitário (dia) de **R\$ 733,58** (setecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), valor a ser reajustado conforme Cláusula Quinta do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**3.1-** O valor total do presente termo é de **R\$ 267.756,70** (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) devendo a despesa onerar os recursos reservados na Funcional Programática **01.032.0200.4821** - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: **3.3.90.37.95**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:**

**4.1-** A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**5.1-** Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo para todos os fins de direito.

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANILHA DE PREÇOS**  
**PROCESSO SEI Nº 0011422/2021-43**

<b>PLANILHA DE PREÇOS</b>					
Subitens	Descrição	Qtd de postos	Dias trabalhados	Preços (R\$)	
				Unitário do <u>posto</u>	Total do <u>posto</u>
		(1)	(2)	(3)	(4) = (1) X (2) X (3)
1	Posto Vigilante 12 Horas Diárias Diurno - Segunda a Domingo VIGILANTE ARMADO	1	365	341,51	124.651,15
2	Posto Vigilante 12 Horas Diárias Noturno - Segunda a Domingo VIGILANTE ARMADO	1	365	392,07	143.105,55
<b>Preço unitário do item (1 dia) e Preço total do item (365 dias)</b>				<b>733,58</b>	<b>267.756,70</b>

*Mês de referência de preços: Janeiro/2022*



Documento assinado eletronicamente por **DEMOSTENES LUPERO TOZZI**, Titular e Administrador, em 03/10/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, Diretor Técnico de Departamento, em 18/10/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0612557** e o código CRC **FE01A501**.